

Portaria Nº 093/2026
De 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação das ações relacionadas à atualização da NR-1 (Norma Regulamentadora nº 1) no âmbito do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – CIVAP.

ARILDO OSMAR DE MORO, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

CONSIDERANDO a atualização da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), que estabelece disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos processos internos às novas diretrizes de saúde e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT-NR1), com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações necessárias para a implementação das diretrizes da nova NR-1 no âmbito do Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I – Realizar diagnóstico das práticas atuais relacionadas à saúde e segurança do trabalho;
- II – Identificar lacunas em relação às exigências da nova NR-1;
- III – Propor plano de ação para adequação às novas normas;
- IV – Elaborar e revisar documentos, procedimentos e políticas internas;
- V – Promover treinamentos e ações de conscientização junto aos colaboradores;

- VI – Monitorar e avaliar a implementação das ações propostas;
- VII – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I – LEANDRO DIAS, representante da área de Segurança do Trabalho;
- II – JAIRSON FERNANDO DE SOUZA, representante da área de Segurança do Trabalho;
- III – IDA FRANZOSO DE SOUZA, representante da Diretoria Executiva;
- IV – BARBARA HARDER LEME, representante da área de Recursos Humanos;
- V – JOAO VITOR DE SOUZA FRANCO, representante da área de Comunicação, Imprensa e Marketing
- VI- DANIELA ALVAREZ BATISTA, representando a Coordenação Geral do SAMU.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e colaboradores de outras áreas para contribuir com suas atividades, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 07 de abril de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP e Prefeito de Cruzália

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva do CIVAP